ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO
004/2025

PROCESSO Nº
004/2025

MODALIDADE
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº
DL 002/2025

DATA
14/01/2025

OBJETO
LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 01/2025 – AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente vem por meio deste solicitar a contratação de aluguel de implemento agrícola, sendo colhedora de silagem área total, sua locação se dá devido à crescente demanda de produtores rurais do município que tem a necessidade de corte de milho para a silagem e o período de estiagem que se prolonga. Para a colheita da silagem de milho, há um prazo de "ponto" correto para a colheita, visto da sua perfeita armazenagem e prazo de estocagem. Assim, se o milho for colhido muito verde, estará prejudicando sua armazenagem pelo excesso de umidade. Assim acontece se for colhido muito seco, não possuirá a umidade suficiente para armazenagem. Com a estiagem que assola o município há vários dias, o milho deu um salto e sua maturação, fazendo com que os serviços de colheita e armazenagem de silagem tornem-se urgentes e rápidos. Assim, o município como corresponsável pela colheita, possui apenas duas máquinas ensiladeiras, não tendo como sanar a demanda da colheita nessa época, fazendo-se necessário a locação de uma máquina por um período de 60 dias até se findar a colheita.

A silagem é uns dos principais alimentos para os animais, sendo para produção leite e gado de corte, onde na maioria são as principais fontes de renda dos pequenos e médios agricultores do município que tem essa demanda.

O município possui lei de incentivo à agricultura a fim de estabelecer critérios de seleção e de execução de serviços aos agricultores iratienses.

Em decorrência da estiagem que está ocorrendo no município neste período, onde acelerou o processo de colheita pelo motivo do milho estar secando dia a dia, e se o município não tomar providências imediatas os produtores não conseguirão realizar a colheita de forma adequada, por esse motivo solicitamos a contratação através de Contratação Direta com a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, tendo em vista a necessidade imediata.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual. Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ITEM 01 – ALUGUEL DE COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha do aluguel da colhedora de silagem área total no momento é a única forma de atender a demanda de forma imediata, pois necessita de trabalhos rápidos para colheita de milho neste período de estiagem, ressaltando que está sendo encaminhado a aquisição de uma nova colhedora de silagem área total nova para acoplar aos tratores, mas ainda não foi concluída.

Como é um equipamento a ser acoplado em trator agrícola, a máquina será utilizada com tratores e operadores do município, não cabendo ao fornecedor qualquer mão de obra ou cedência de tratores.

A manutenção desta, em caso de necessidade, deverá ser realizada pelo município, onde o fornecedor deverá entregar em perfeito estado de funcionamento e o município devolverá em perfeito estado de funcionamento.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A contratação deverá atender o período de 60 dias da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento através de pesquisa de preço solicitados com possíveis fornecedores, que possuem o implemento para locação que o município tem conhecimento, realizado pelo servidor Sandro Savoldi, os quais comprovam o valor praticado no mercado conforme a tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

ITEM	Fornecedor 01 ALYSON LIAN GAHIO	Fornecedor 02 JOSE VALTENIR DELEVATTI	Fornecedor 03 RENAN MIGLIORINI RITTER	Fornecedor 04 ATACADO DE TRATORES LTDA
01	R$ 7.500,00	R$ 7.650,00	R$ 7.630,00	R$ 7.600,00
Total	**R$15.000,00**	**R$15.300,00**	**R$15.260,00**	**15.200,00**

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até dia 07/01/2025.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, pois estamos precisamos da colhedora de silagem área total para o presente momento onde estamos passando por período de estiagem.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não a relação com outro documento de formalização de demanda até o momento.

Irati/SC, 06 de janeiro de 2025.

SANDRO LUIZ SAVOLDI
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA Nº 12645/03
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

LEODIMAR MEURER
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

ORÇAMENTO DE ALUGUEL DE IMPLEMENTOS

ALUGUEL DE COLHEDORA de forragens área total, por período de 60 dias para a secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente, com transmissão caixa cardan e comando hidráulico completo; tombador com regulagem; central de lubrificação de caixa de rolos; sistema de afiação de facas redondo; rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, com sistema quebrador de grãos; com espaçador do braço de acoplamento para ampliar o comprimento, potência da tdp entre 65 a 95cv, produção de até 35ton hora, tamanho do picado entre 2 a 36mm, com um rotor, sistema de corte por faca serrilhada, com 04 rolos, transmissão a cardam incluso este, engate do trator catii incluso pinos, acionamento do giro da bica e do quebra jato por comando hidráulico, com roda de apoio lateral, espaçamento entre linhas entre 45 a 80cm. Marca sugerida: nogueira ano mínimo 2023 em condições nova ou seminova.

ALUGUEL MENSAL COM O VALOR DE R$ 7.650,00
(SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

JOSE VALTENIR DELEVATTI

CPF 71762060906

IRATI SC

03/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 03/01/2025
Às 16:00 HS
SANDRO L. CAVALLI
Assinatura do Recebedor

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

ORÇAMENTO DE ALUGUEL DE IMPLEMENTOS

ALUGUEL DE COLHEDORA de forragens área total, por período de 60 dias para a secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente, com transmissão caixa cardan e comando hidráulico completo; tombador com regulagem; central de lubrificação de caixa de rolos; sistema de afiação de facas redondo; rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, com sistema quebrador de grãos; com espaçador do braço de acoplamento para ampliar o comprimento, potência da tdp entre 65 a 95cv, produção de até 35ton hora, tamanho do picado entre 2 a 36mm, com um rotor, sistema de corte por faca serrilhada, com 04 rolos, transmissão a cardam incluso este, engate do trator catii incluso pinos, acionamento do giro da bica e do quebra jato por comando hidráulico, com roda de apoio lateral, espaçamento entre linhas entre 45 a 80cm. Marca sugerida: nogueira ano mínimo 2023 em condições nova ou seminova.

ALUGUEL MENSAL COM O VALOR DE R$ 7.630,00
(SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

Renan Migliorini Ritter
RENAN MIGLIORINI RITTER
CPF 09468236935

IRATI SC
03/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 03 / 01 / 2025
Às 16:30 HS
SANDRO L. GAVIOLI
Assinatura do Recebedor

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

ORÇAMENTO DE ALUGUEL DE IMPLEMENTOS

ALUGUEL DE COLHEDORA de forragens área total, por período de 60 dias para a secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente, com transmissão caixa cardan e comando hidráulico completo; tombador com regulagem; central de lubrificação de caixa de rolos; sistema de afiação de facas redondo; rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, com sistema quebrador de grãos; com espaçador do braço de acoplamento para ampliar o comprimento, potência da tdp entre 65 a 95cv, produção de até 35ton hora, tamanho do picado entre 2 a 36mm, com um rotor, sistema de corte por faca serrilhada, com 04 rolos, transmissão a cardam incluso este, engate do trator catii incluso pinos, acionamento do giro da bica e do quebra jato por comando hidráulico, com roda de apoio lateral, espaçamento entre linhas entre 45 a 80cm. Marca sugerida: nogueira ano mínimo 2023 em condições nova ou seminova.

ALUGUEL MENSAL COM O VALOR DE R$ 7.500,00
(Sete mil e quinhentos reais)

Irati/SC, 06/01/2025.

Alyson Lian Gahio

51007.721 ALYSON LIAN GAHIO

CNPJ: 51.007.721/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 06/01/2025
Às 07:40 HS
SAMARO L. SAVOLDI
Assinatura do Re...

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 07

ORÇAMENTO DE ALUGUEL DE IMPLEMENTOS

ALUGUEL DE COLHEDORA de forragens área total, por período de 60 dias para a secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente, com transmissão caixa cardan e comando hidráulico completo; tombador com regulagem; central de lubrificação de caixa de rolos; sistema de afiação de facas redondo; rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, com sistema quebrador de grãos; com espaçador do braço de acoplamento para ampliar o comprimento, potência da tdp entre 65 a 95cv, produção de até 35ton hora, tamanho do picado entre 2 a 36mm, com um rotor, sistema de corte por faca serrilhada, com 04 rolos, transmissão a cardam incluso este, engate do trator catii incluso pinos, acionamento do giro da bica e do quebra jato por comando hidráulico, com roda de apoio lateral, espaçamento entre linhas entre 45 a 80cm. Marca sugerida: nogueira ano mínimo 2023 em condições nova ou seminova.

ALUGUEL MENSAL COM O VALOR DE R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Rodrigo Celle
NOME

57.433.858/0001-62
CPF/CNPJ

FORMOSA DO SUL SC

03/01/2025

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

D E C L A R A Ç Ã O DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

VIA WHATSAPP

Eu, SANDRO LUIZ SAVOLDI, brasileiro, servidor público como agente administrativo, portador da matricula nº 12645/03, DECLARO, que solicitei e recebi o orçamento da Empresa ATACADO DE TRATORES LTDA para cotação de preço referente a locação de ensiladeira, em nome da Secretaria de Agricultura do Município de Irati/SC, requerido via aplicativo de WhatsApp do meu número particular a um possível fornecedor.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Irati/SC, 03 de janeiro de 2024.

SANDRO L. SAVOLDI

SANDRO LUIZ SAVOLDI
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA Nº 12645/03

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 5/2025
Data: 07/01/2025

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 09

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	27 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Código da Dotação :**	
Órgão:	7 - SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	1 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Nome do Solicitante:	LEUDIMAR MEURER		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE AGRICULTURA - RUA JOAO BEUX SOBRINHO, N 341		
Destinação:	LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	MES	ALUGUEL DE COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA. (3-1-7398)	7.500,0000	15.000,00

	Preço Total:	15.000,00

Solicitante: LEUDIMAR MEURER: Leudimar Meurer

Irati, 7 de Janeiro de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2025 - AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

II – NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS-LOCAÇÃO .

III - Tipo de licitação: Menor Preço por item;

b) QUANTITATIVOS:

ITEM 1- QUANTIDADE DE 2 meses - ALUGUEL DE COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto será de 2 meses(sessenta dias corridos), podendo ser prorrogado, caso haja interesse da administração e caso prorrogado o preço seja vantajoso.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente vem por meio deste solicitar a contratação de aluguel de implemento agrícola, sendo colhedora de silagem área total justifica-se pela finalidade, devido à crescente demanda de produtores rurais do município que tem a necessidade de corte de milho para a silagem e o período de estiagem que se prolonga. Para a colheita da silagem de milho, há um

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

prazo de "ponto" correto para a colheita, visto da sua perfeita armazenagem e prazo de estocagem. Assim, se o milho for colhido muito verde, estará prejudicando sua armazenagem pelo excesso de umidade. Assim acontece se for colhido muito seco, não possuirá a umidade suficiente para armazenagem. Com a estiagem que assola o município há vários dias, o milho deu um salto e sua maturação, fazendo com que os serviços de colheita e armazenagem de silagem tornem-se urgentes e rápidos. Assim, o município como corresponsável pela colheita, possui apenas duas máquinas ensiladeiras, não tendo como sanar a demanda da colheita nessa época, fazendo-se necessário a locação de uma máquina por um período de 60 dias até se findar a colheita.

A silagem é uns dos principais alimentos para os animais, sendo para produção leite e gado de corte, onde na maioria são as principais fontes de renda dos pequenos e médios agricultores do município que tem essa demanda.

O município possui lei de incentivo à agricultura a fim de estabelecer critérios de seleção e de execução de serviços aos agricultores iratienses.

Em decorrência da estiagem que está ocorrendo no município neste período, onde acelerou o processo de colheita pelo motivo do milho estar secando dia a dia, e se o município não tomar providências imediatas os produtores não conseguirão realizar a colheita de forma adequada, por esse motivo solicitamos a contratação através de Contratação Direta com a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, tendo em vista a necessidade imediata.

Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Agricultura não possui os recursos de equipamentos suficientes para execução de serviços, portanto, a locação do equipamento será fundamental para o suporte a secretaria que é amplamente necessária para viabilizar a colheita do milho para silagem em tempo hábil.

Sendo assim, há a necessidade de contratação, para atender as demandas do Município, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	2	MES	**ALUGUEL DE COLHEDORA** DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E	7.500,00	R$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

			COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA.		
TOTAL					**R$ 15.000,00**

Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br e de outras contratações semelhantes, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Mediante todo o Documento de Formalização de Demanda 001/2024-AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO realizado, ficou clara a necessidade de contratação imediata da locação do equipamento.

Após a realização de pesquisa de preço através da solicitação de orçamentos com fornecedores de conhecimento do município, sendo a melhor possibilidade para a locação do equipamento, sendo a forma mais rápida e imediata para atender a demanda da secretaria, através de Contratação Direta/Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/21, sendo do tipo menor preço.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades de manutenção aos programas desenvolvidos pelas secretarias.

A contratada deverá atender rigorosamente todas especificações do item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da manutenção do equipamento, após a entrega

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

no município, fica por conta da contratante, desde que apresentada e atestada pelo fiscal do contrato.

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de um processo de Contratação Direta, através da Secretaria Municipal De Agricultura, sendo LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade de Dispensa, onde a justificativa se dá pela necessidade imediata do atendimento aos produtores rurais do município. Diante destes fatos e como a própria Lei 14.133/21 em seu Art. 75, inciso, II, sendo do tipo menor preço.

A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica ou fisica, habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

Apresntando as segintes documentações:

- Contrato Social;

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

b) b) Regularidade com a Fazenda Federal;

c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

e) Regularidade com o FGTS;

f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES;

h) A contratada deve arcar com os custos de deslocamento do equipamento até o município.

i) A empresa deverá apresentar o equipamento em perfeitas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete operação, serão de responsabilidade do contratada.

k) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por autorização de fornecimento/ordem de serviço ou e- mail e ou WhattsApp, estando o equipamento disponível no período conforme

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do município.

l) A manutenção desta, em caso de necessidade, deverá ser realizada pelo município, onde o fornecedor deverá entregar em perfeito estado de funcionamento e o município devolverá em perfeito estado de funcionamento, mediante inspeção do fiscal do contrato conforme item 7.

m) O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda do momento, de acordo com a necessidade do município.

n) Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento para a prestação de serviços de locação do equipamento com disponibilidade uma COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

I - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho e contrato

II - O objeto deverá atender as especificações da descrição do item, com a disponibilidade em até 5 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento, sendo entregue na Garagem de Máquinas do município de Irati/SC.

III - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

IV - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

V - A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

VI - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024, através do servidor Darlan Fortuna e verificação do equipamento juntamente com o operador de máquinas Claudir Orso.

VII - O equipamento será utilizado com tratores e operadores do município, não cabendo ao fornecedor qualquer mão de obra ou cedência de tratores.

VIII - A manutenção do equipamento, em caso de necessidade, deverá ser realizada pelo município, onde o fornecedor deverá entregar em perfeito estado de funcionamento e o município devolverá em perfeito estado de funcionamento.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

Quando o item for entregue se fara obrigatória a conferência, para verificação de que se encontra em perfeito estado de funcionamento, além de atender a todas as especificações no conforme tópico 2 desse Termo de Referência.

A fiscalização será conforme decreto nº 194/2024, através do servidor Darlan Fortuna, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

A contrtatada deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda nº001/2024- AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato e secretario da pasta.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado deverá ser habilitado para a execução do objeto, para a locação imediata, deverá ser levando em consideração o menor preço.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

O valor para a contratação será de R$15.000,00 (Quinze mil reais). Conforme Documento de Formalização de Demanda nº001/2024- AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO, sendo a quantidade solicitada foram baseadas apenas para o período de colheita do milho.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:
ÓRGÃO: 03 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045– Manutenção das Ativ. Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas.

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A contratada deverá disponibilizar o equipamento conforme descrito no tópico 2, a entrega do equipamento deverá ser no município de Irati/SC, na Garagem de maquinas de maneira segura, sem danos e breve, estando o equipamento em perfeitas condições de uso, a disponibilidade deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos contados

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

a partir da data do envio da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, após ter sido realizado a inspeção pelo fiscal do contrato, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Para aceitação do objeto, deverá ser cumprindo fielmente a descrição do item, com a emissão da nota fiscal.

Irati/SC, 14 de janeiro de 2025.

Responsável elaboração do Termo de Referência

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.01.14 14:04:02 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.01.14 14:09:35 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 4/2025 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 5 DIAS CORRIDO APOS RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FON
Local de Entrega: GARAGEM DE MÁQUINAS -
Urgência: imediata
Vigência: 60 DIAS CORRIDOS
Observações: SUA LOCAÇÃO SE DÁ DEVIDO À CRESCENTE DEMANDA DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO QUE TEM A NECESSIDADE DE CORTE DE MILHO PARA A SILAGEM E O PERÍODO DE ESTIAGEM QUE SE PROLONGA. PARA A COLHEITA DA SILAGEM DE MILHO, HÁ UM PRAZO DE "PONTO" CORRETO PARA A COLHE

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
119	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	3.3.90.39.12.00.00.00	15.000,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Total previsto: 15.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	MES	ALUGUEL DE COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO	7.500,0000	15.000,00

Irati, 14 de Janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA. (3-1-7398)		
			Total Geral ------>	7.500,0000	15.000,00

Irati, 14 de Janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 4/2025
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 5 DIAS CORRIDO APOS RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FON
F - Local de Entrega: GARAGEM DE MÁQUINAS
Urgência: imediata
H - Vigência: 60 DIAS CORRIDOS
I - Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

J - Observações: SUA LOCAÇÃO SE DÁ DEVIDO À CRESCENTE DEMANDA DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO QUE TEM A NECESSIDADE DE CORTE DE MILHO PARA A SILAGEM E O PERÍODO DE ESTIAGEM QUE SE PROLONGA. PARA A COLHEITA DA SILAGEM DE MILHO, HÁ UM PRAZO DE "PONTO" CORRETO PARA A COLHE

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
119	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	3.3.90.39.12.00.00.00	15.000,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Total Previsto : 15.000,00

Irati, 14 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.14 14:18:54 -03'00'

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	4/2025
Data do Processo Adm.:	14/01/2025
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
119	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00	548.137,92	15.000,00
					Total Previsto:	**15.000,00**
					Total Geral:	**15.000,00**

Irati, Em 14/01/25

EDINHO FAVERO
Assinatura do Responsável
CONTADOR
CRC/SC 033555/0-8

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.007.721/0001-64 **MATRIZ**		**12/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST LINHA AGUA LIMPA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	**INTERIOR**	**IRATI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALYSSONLIANGAIO@HOTMAIL.COM	**(49) 9903-0543**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **07:51:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 23

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
51.007.721/0001-64
NOME EMPRESARIAL:
51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO
CAPITAL SOCIAL:
R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ALYSON LIAN GAHIO

CPF
140.148.529-46

CNPJ
51.007.721/0001-64

Data de Abertura
12/06/2023

Nome Empresarial
51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO

Capital Social
25.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
12/06/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89856-000	ESTRADA LINHA AGUA LIMPA	SN
Bairro	**Munícipio**	**UF**
INTERIOR	IRATI	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/06/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Prestador(a) de serviços de colheita, sob contrato de empreitada, independente

Atividade Principal (CNAE)
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Prestador(a) de serviços de semeadura, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Fl. 25

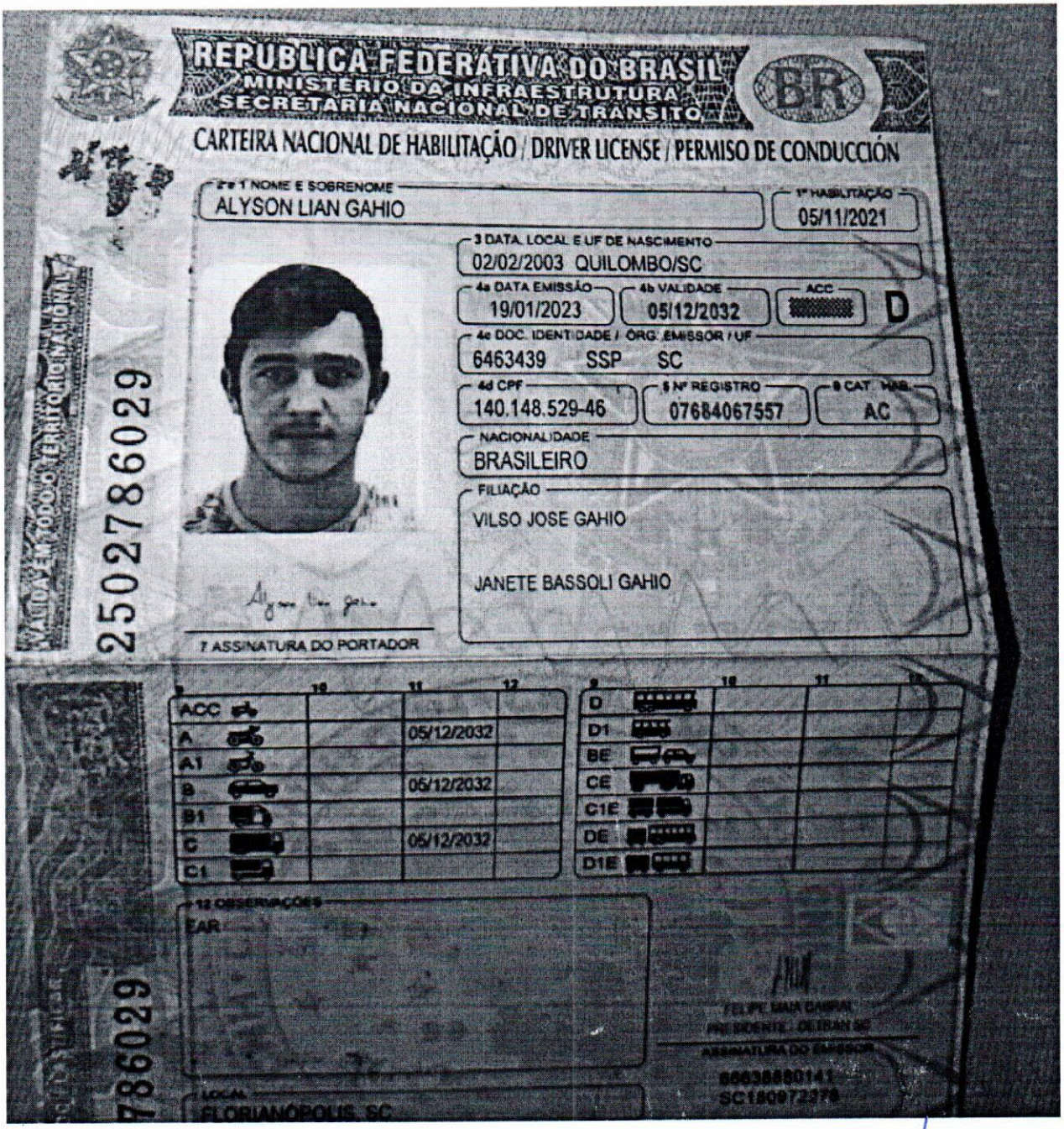
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26
*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 NOME E SOBRENOME: ALYSON LIAN GAHIO

1ª HABILITAÇÃO: 05/11/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/02/2003 QUILOMBO/SC

4a DATA EMISSÃO: 19/01/2023

4b VALIDADE: 05/12/2032

ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6463439 SSP SC

4d CPF: 140.148.529-46

5 Nº REGISTRO: 07684067557

9 CAT. HAB.: AC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: VILSO JOSE GAHIO

JANETE BASSOLI GAHIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		05/12/2032	
A1			
B		05/12/2032	
B1			
C		05/12/2032	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

TELPE MAIA DARIVA
PRESIDENTE - DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

06638880141
SC180972378

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

250278602 9

7860 29

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO
CNPJ: 51.007.721/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:36 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2025.
Código de controle da certidão: **A880.4D97.1EEA.E702**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO**
CNPJ/CPF: **51.007.721/0001-64**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140004338923**
Data de emissão:	**06/01/2025 09:25:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**05/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/01/2025 09:25:03

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/01/2025

CAIXA

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 51.007.721/0001-64

Prefeitura Fl. 29

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.007.721/0001-64
Certidão nº: 568641/2025
Expedição: 06/01/2025, às 09:25:53
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.007.721/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data: 06/01/2025 09h28min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Número	Validade
2	07/03/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO CNPJ: 51007721000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4693 - 51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO
Endereço: Rua Miguel Couto, SN - Bairro Interior - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWEOKOIYSLZGLJZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 06 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 32

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO**

CPF/CNPJ: **51.007.721/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:21:36 do dia 06/01/2025 , com validade até o dia 05/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: CClwHJk6qbAWr12GrLlh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Ivaí
Fl. 33

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **ALYSON LIAN GAHIO**

CPF/CNPJ: **140.148.529-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:22:42 do dia 06/01/2025 , com validade até o dia 05/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KPkQ4A5m6oG7Gb6JmQdl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fl. 34

DECLARAÇÃO UNIFICADA

51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO, CNPJ: 51.007.721/0001-64, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) (X) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; **Se for o caso;**

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 07 de janeiro de 2025.

Alyson Lian Gahio

51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO

CNPJ: 51.007.721/0001-64

Assinatura do responsável

OBJETO DA LICITAÇÃO:

LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 14 de Janeiro de 2025, às 14:20 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 4/2025, Licitação nº 2/2025 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA 51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO, CNPJ Nº 51.007.721/0001-64 ATENDEU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: **2053 - 51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ALUGUEL DE COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA.	MES	2,00	NOGUEIRA	0,0000	7.500,00	15.000,00

Total do Participante -------> 15.000,00

Total Geral -----------> 15.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 14 de Janeiro de 2025

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO - - MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

DANIEL FORTTI - - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2025 - DL

Processo Nr.: 4/2025
Data: 14/01/2025

Folha: 1/2

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 31

Fornecedor: 51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO — Código: 2053
Endereço: EST LINHA AGUA LIMPA,SN - ********
Cidade: IRATI - SC
CNPJ: 51.007.721/0001-64 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2,00	MES	ALUGUEL DE COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA. (3-1-7398)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 ART.75 II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA

SUA LOCAÇÃO SE DÁ DEVIDO À CRESCENTE DEMANDA DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO QUE TEM A NECESSIDADE DE CORTE DE MILHO PARA A SILAGEM E O PERÍODO DE ESTIAGEM QUE SE PROLONGA. PARA A COLHEITA DA SILAGEM DE MILHO, HÁ UM PRAZO DE "PONTO" CORRETO PARA A COLHEITA, VISTO DA SUA PERFEITA ARMAZENAGEM E PRAZO DE ESTOCAGEM

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE DÁ EM VIRTUDE DE ATENDER TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO E TER DISPONIBILIDADE IMEDIATA SOLICITADA E OFERECER O MENOR PREÇO E MELHOR CUSTO BENEFICIO PARA O MUNICIPIO.

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE IRATI** **CNPJ:** 95.990.230/0001-51 **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** **C.E.P.:** 89856-000 - Irati - SC	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 2/2025 - DL** **Processo Nr.:** 4/2025 **Data:** 14/01/2025

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 38

Folha: 2/2

Irati, 14 de Janeiro de 2025

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.01.14 14:29:02 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 15.000,00 (quinze mil reais)

Pagamento.....: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2025

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
II - Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.
3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025-AGRICULTURA.
3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	2	MES	**ALUGUEL DE COLHEDORA** DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS,	7.500,00	R$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

			TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA.		
TOTAL					**R$ 15.000,00**

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento através de pesquisa de preço solicitados com possíveis fornecedores, que possuem o implemento para locação que o município tem conhecimento, realizado pelo servidor Sandro Savoldi, o que se comprova que os valores cotados pelos fornecedores são o praticado no mercado.

5.2. Verificou-se que o menor custo total para a contratação, sendo R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com valor mensal de R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais).

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1.As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045– Manutenção das Ativ. Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas.

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- **a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- **c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- **d)** Regularidade com o FGTS;
- **e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- **f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- **g)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- **h)** Contrato social;
- **i)** Declaração UNIFICADA sobre:
 - **i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

j) Autorização de Funcionamento expedida pelo Ministério da Justiça ou Polícia Federal, podendo ser substituída por publicação no Diário Oficial da União, em nome da proponente.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: 51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO, CNPJ: 51.007.721/0001-6, com endereço na Estrada Linha Agua Limpa, snº, Interior, Irati/SC-CEP: 89.856-00.

8.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação além de oferecer o melhor custo benefício para o município.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho e contrato

II - O objeto deverá atender as especificações da descrição do item, com a disponibilidade em até 5 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento, sendo entregue na Garagem de Máquinas do município de Irati/SC.

III - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

IV - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

V - A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

VI - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024, através do servidor Darlan Fortuna e pelo operador de máquinas Claudir Orso.

VII - O equipamento será utilizado com tratores e operadores do município, não cabendo ao fornecedor qualquer mão de obra ou cedência de tratores.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

VIII - A manutenção do equipamento, em caso de necessidade, deverá ser realizada pelo município, onde o fornecedor deverá entregar em perfeito estado de funcionamento e o município devolverá em perfeito estado de funcionamento.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 14 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.14 14:29:33 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

Anexo I
Minuta CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxx, portador do CPF n. º xxxxxxxx, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa xxxxxxx, CNPJ Nº xxxxxxx, com endereço na rua , nº, , representada neste ato por seu representante legal xxxxxx, CPF n.º xxxxxxx abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

1.2. O presente termo tem por objetivo a LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 002/2025.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	2	MES	**ALUGUEL DE COLHEDORA** DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII	7.500,00	R$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

			INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA.		
TOTAL					**R$ 15.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 dias corridos a contas da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A locação será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. A contratada deverá disponibilizado equipamento em perfeitas condições de uso, na Garagem de Maquinas, na Rua Tiradentes, s/n, Centro de Irati/SC, em até 5 (cinco) dias da autorização de fornecimento e assinatura do contrato.

3.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.6. O equipamento será utilizado com tratores e operadores do município, não cabendo ao fornecedor qualquer mão de obra ou cedência de tratores.

3.7. A manutenção do equipamento, em caso de necessidade, deverá ser realizada pelo município, onde o fornecedor deverá entregar em perfeito estado de funcionamento e o município devolverá em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento até o município, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele Substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. O equipamento será utilizado com tratores e operadores do município, não cabendo ao fornecedor qualquer mão de obra ou cedência de tratores.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

3.7. A manutenção do equipamento, em caso de necessidade, deverá ser realizada pelo município, onde o fornecedor deverá entregar em perfeito estado de funcionamento e o município devolverá em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

IX - 9.1. A contratada deverá disponibilizar o equipamento de forma imediata de acordo com as especificações do edital e neste contrato, atendendo as especificações da descrição do item, com a disponibilidade em até 5 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento, sendo entregue na Garagem de Máquinas do município de Irati/SC em perfeitas condições de uso.

9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 47

consumo, despesas com deslocamento até o município , hospedagem, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá a disponibilizar o equipamento na forma contratada conforme objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a

Prefeitura Municipal
Fl. 51

Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045– Manutenção das Ativ. Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado. A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

16.7.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.8. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.9. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.9.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.10. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.10.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como

Prefeitura Municipal
Fl. 55

pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/ ;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 004/2025, Contratação Direta-Dispensa nº 002/2025, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC,____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 004/2025

Processo nº 004/2025

Modalidade – Dispensa Por Justificativa nº 002/2025

Objeto - Locação de máquina agrícola ensiladeira para atender as demandas do programa de incentivo aos agricultores, de interesse da Secretaria de Agricultura do Município de Irati/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a locação de maquina agrícola colheitadeira de silagem (ensiladeira), para atender a demanda urgente da Secretaria de Agricultura, pelo menor preço orçado.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 01/2025, acostado aos autos, elaborado pela Secretaria da Agricultura, transportes e Obras e Urbanismo.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 57

pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a locação de máquina ensiladeira para suprir a demanda urgente de colheita de silagem dos agricultores do Município, devido a estiagem prolongada que acelerou o amadurecimento do milho, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela secretaria solicitante.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai dos autos, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), se apresenta muito aquém ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto, não tendo sido encontrado outras contratações similares no portal nacional de contratação pública ou de outros municípios. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Em relação à dispensa da publicação dos três dias, prevista no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, no presente caso, restou plenamente justificada no DFD, devido a urgência do equipamento para colheita da silagem.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital de dispensa.

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da empresa vencedora, conforme rol descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenche

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72, inciso V, do mesmo diploma legal.

Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4°, da Lei n° 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição do objeto, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 14 de janeiro de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 às 14:34, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal
Fl. 59

PUBLICAÇÃO

Nº 6781792: EXTRATO PROCESSO Nº004/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº002/2025-LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 14/01/2025
Publicação Nº 13/2025
Responsável

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Contratado: 51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO, CNPJ: 51.007.721/0001-6, com endereço na Estrada Linha Agua Limpa, snº, Interior, Irati/SC-CEP: 89.856-00.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	2	MES	ALUGUEL DE COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA.	7.500,00	R$ 15.000,00
TOTAL					**R$ 15.000,00**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada e autorizada pelo Senhor ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI Prefeito Municipal.
Irati/SC, 14 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.14 14:30:41 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2025 - DL Processo Administrativo: 4/2025 Processo de Licitação: 4/2025 Data do Processo: 14/01/2025 Folha: 1/2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2025
b) Licitação Nr.: 2/2025-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/01/2025
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO (2053)					
1 ALUGUEL DE COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA. - Marca: NOGUEIRA	MES	2,00	0,0000	7.500,00	15.000,00
				Total do Fornecedor:	**15.000,00**
				Total Geral:	**15.000,00**

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (119) Saldo: 548.137,92

POLIANA PERUZZO:00920248900
Dados: 2025.01.14 14:44:59 -03'00'

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2025 - DL
CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Processo Administrativo: 4/2025 Processo de Licitação: 4/2025 Data do Processo: 14/01/2025
	Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2025
b) Licitação Nr.: 2/2025-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/01/2025
e) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO (2053)						
1	ALUGUEL DE COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA. - Marca: NOGUEIRA	MES	2,00	0,0000	7.500,00	15.000,00

Total do Fornecedor: 15.000,00

Total Geral: 15.000,00

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.14 14:47:12 -03'00'

Irati, 14 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

IRATI

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Home
e-Sfinge Online
Cadastro
Relatórios
Remessa Online
Cancelamento
Extrato
Histórico Cancelamento
Ratificação
e-Sfinge Bimestral
ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 6F8D282445B6A3BA7BF77BC982E502A98F19311E
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
Usuário: Poliana Peruzzo
Descrição empresa: Betha Sistemas
Status: Confirmada
Data Envio: 14/01/2025 15:05
IP: 138.122.20.153
Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Process...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibil...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibil...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificaç... Autoriza... Ou Adjudica...	Data Da Assinatura, Pelo Participa... Do Termo De Dispensa Ou Inexigibil...	Tipo Natureza Da Licitação	Indicativo De Previsão P C A	Itens	Participa...	Publi
DL2/2025	8 - Dispensa	9 - Locação		ODIRLEI CARLOS	15.000,00	LOCAÇÃO DE	23737599...	licitacao...	99 - Não se Aplica		14/01/2025	1	Não	1	1	2

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 17/01/25
Publicação Nº 070/2025
Responsável

MUNICIPIO DE IRATI-SC
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025

O **MUNICIPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, portador do CPF n. 023.737.599-00, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO**, CNPJ Nº 51.007.721/0001-64, com endereço na Estrada Linha Agua Limpa, interior, Irati-SC, representada neste ato por seu representante legal ALYSON LIAN GAHIO, CPF n.º 140.148.529-46 abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

1.2. O presente termo tem por objetivo a LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 002/2025.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	2	MES	**ALUGUEL DE COLHEDORA** DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII	7.500,00	R$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

MUNICIPIO DE IRATI-SC
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

			INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA.		
TOTAL					**R$ 15.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 dias corridos a contas da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A locação será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. A contratada deverá disponibilizado equipamento em perfeitas condições de uso, na Garagem de Maquinas, na Rua Tiradentes, s/n, Centro de Irati/SC, em até 5 (cinco) dias da autorização de fornecimento e assinatura do contrato.

3.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.6. O equipamento será utilizado com tratores e operadores do município, não cabendo ao fornecedor qualquer mão de obra ou cedência de tratores.

3.7. A manutenção do equipamento, em caso de necessidade, deverá ser realizada pelo município, onde o fornecedor deverá entregar em perfeito estado de funcionamento e o município devolverá em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

MUNICIPIO DE IRATI-SC
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento até o município, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele Substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. O equipamento será utilizado com tratores e operadores do município, não cabendo ao fornecedor qualquer mão de obra ou cedência de tratores.

MUNICIPIO DE IRATI-SC
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

3.7. A manutenção do equipamento, em caso de necessidade, deverá ser realizada pelo município, onde o fornecedor deverá entregar em perfeito estado de funcionamento e o município devolverá em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

I - 9.1. A contratada deverá disponibilizar o equipamento de forma imediata de acordo com as especificações do edital e neste contrato, atendendo as especificações da descrição do item, com a disponibilidade em até 5 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento, sendo entregue na Garagem de Máquinas do município de Irati/SC em perfeitas condições de uso.

9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento até o município, hospedagem, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

MUNICIPIO DE IRATI-SC
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá a disponibilizar o equipamento na forma contratada conforme objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 70

MUNICIPIO DE IRATI-SC
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo	II III IV V VI VII

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

MUNICIPIO DE IRATI-SC
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

	máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 72

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 73

MUNICIPIO DE IRATI-SC
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 03 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045– Manutenção das Ativ. Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

MUNICIPIO DE IRATI-SC
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

MUNICIPIO DE IRATI-SC
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado. A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.7.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.8. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas

MUNICIPIO DE IRATI-SC
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.9. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.9.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.10. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.10.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

MUNICIPIO DE IRATI-SC
FONE/FAX 49 3349 - 0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).
17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:
I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/ ;
II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 004/2025, Contratação Direta-Dispensa nº 002/2025, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.
E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 15 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.01.17 10:09:16 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ALYSON LIAN GAHIO
Data: 17/01/2025 09:54:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALYSON LIAN GAHIO
CONTRATADO

Testemunhas

MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 Dados: 2025.01.15 07:49:07 -03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

gov.br Documento assinado digitalmente
DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Data: 17/01/2025 10:28:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIONATAN Z. NOLASCO
MAT. 14.238/01

Filtrar Resultados

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro:	B86AD8F8DC3ADDD7F6153EC8BC8AFBC22249E3DC	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	17/01/2025 10:36
Usuário:	Marcos Henrique Kehl	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fi... Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C I C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencime...	Valor Do Contrato	Percentual Pago Com Recurso Municipal	Percentual Pago Com Recurso Estadual	Percen... Pago C Recurs Federal
008/2025		DL2/2025	LOCAÇÃO DE	ODIRLEI CARLOS	2 - Pessoa Jurídica	51.007.72... 64	51.007.721 ALYSON	15/01/2025	15/03/2025	15.000,00	100,00		

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 às 10:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6892601: EXTRATO CONTRATO Nº008/2025-LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
B86AD8F8DC3ADDD7F6153EC8BC8AFBC22249E3DC

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

STADO DE SANTA CATARINA

UNICIPIO DE IRATI

<TRATO CONTRATUAL

ontrato Nº..: 008/2025
ontratante..: MUNICIPIO DE IRATI
ontratada...: 51.007.721 ALYSON LIAN GAHIO
alor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)
gência.....: Início: 15/01/2025 Término: 15/03/2025
citação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2025
ecursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (119) Saldo: 18.137,92
bjeto.....: LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA ARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 1.133/2021.

Irati, 17 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60